

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº. 02/2019 – PROGRAMAS ESPECÍFICOS**

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA DE OFERTA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE, OU NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO.

A Diretora de Ensino do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para os Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Programa Auxílio-transporte), conforme discriminações a seguir:

**1. Do Cronograma**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do edital	20 a 22 de maio de 2019	Salas de aula, site institucional e redes sociais do campus
Período de inscrição	22 a 27 de maio de 2019	CAM – Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - Ifes campus Barra de São Francisco  <b>Horário de inscrição:</b>  14hs às 17hs, e de 18:30hs às 20hs
Análise Documental/ Entrevistas	28 de maio a 03 de junho de 2019	Ifes campus Barra de São Francisco
Resultado Final	05 de junho de 2019	Mural da Diretoria de Ensino, site institucional

## **2. Das Informações sobre a Política de Assistência Estudantil**

A Política de Assistência Estudantil do Ifes – Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de Maio de 2011 ([www.ifes.edu.br/documentos\\_institucionais](http://www.ifes.edu.br/documentos_institucionais)) - tem como principal objetivo contribuir para a permanência e para a conclusão dos estudos do estudante regularmente matriculado no Ifes. Voltada para estudantes prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para que o desempenho acadêmico dos estudantes não seja afetado por condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde, a fim de prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas.

Dessa forma, o *Campus* Barra de São Francisco abre inscrição para o processo de seleção para o Programa de **Auxílio-Transporte**. O processo de seleção e execução do programa seguirá as instruções previstas na Portaria Nº 1.602, de 30/12/2011. O valor repassado ao estudante será estipulado a partir da avaliação da documentação entregue por ele, e de possível entrevista realizada com profissional em Assistência Social.

Esse edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no campus Barra de São Francisco em curso técnico concomitante em Administração, e no curso de Bacharelado em Administração, que não participaram ou que não tenham sido contemplados pelo Auxílio-Transporte em editais anteriores, ainda em vigência. Obrigatório possuir renda familiar *per capita* (por pessoa da família) de até 1,5 salário-mínimo nacional vigente, obedecer à ordem de classificação e dotação orçamentária.

O valor pecuniário dos auxílios é determinado pela comissão gestora da assistência estudantil considerando-se a verba PNAES consignada ao Ifes Campus Barra de São Francisco e os perfis socioeconômicos dos estudantes selecionados neste edital.

O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, estágios, e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

## **3. Dos Programas**

Os programas serão destinados, exclusivamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

**3.1 Programa Auxílio-transporte:** destinado aos discentes que necessitam de transporte para o acesso ao *campus* e retorno à sua residência de origem. Este programa possui duas modalidades:

**3.1.1 Modalidade A** – Consiste na concessão mensal de repasse financeiro para auxiliar no custeio das despesas com transporte de ida e retorno ao campus, durante o período letivo. Para fazer jus ao benefício, o estudante deverá comprovar a existência de gastos com transporte no seu deslocamento até a escola e retorno até residência. Este auxílio não poderá ser concedido ao educando que já está inserido em outro programa similar, por exemplo: transporte ou vale-transporte disponibilizado pelas prefeituras ou estados. Nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao *campus*, será repassado o valor mensal de até **R\$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos) por dia letivo, fixado de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social;

**3.1.2 Modalidade B** – nos casos em que o discente não resida com a família, por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar. O Auxílio-transporte nesta modalidade será por meio de reembolso do valor da despesa.

3.2 Esse auxílio não poderá ser acumulado com os beneficiários do auxílio-moradia.

3.3 Os estudantes participantes poderão ser contemplados com valor integral (100%) ou parcial (70% ou 50%).

#### **4. Dos Requisitos de Seleção para os referidos Programas**

4.1 Estar regularmente matriculado e frequentar regularmente as aulas nas turmas do curso de Bacharelado em Administração, ou nas turmas do curso Técnico em Administração do *campus* Barra de São Francisco;

4.2. Entregar os documentos listados no *checklist* (ANEXO III) no local e horário definido no cronograma deste edital (caso o estudante seja menor de 18 anos, os documentos deverão estar conjuntamente assinados pelos pais ou responsáveis legais).

4.3 Atender aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica (Renda *per capita* Familiar; Relação Renda Familiar x Despesas Familiar, Tipo de Moradia, dentre outros).

4.4 Além dos Requisitos de Seleção Gerais, são requisitos do Programa Auxílio-transporte:

4.4.1 Não ter condições de acesso gratuito garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais, estaduais e federais;

4.4.2 Apresentar comprovante de despesa com transporte.

#### **5. Número de vagas**

O número de auxílios disponibilizados será definido considerando-se a demanda apresentada pelos discentes e a disponibilidade de recursos.

#### **6. Do Período e Local de Inscrição**

As inscrições para a seleção serão realizadas na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) do campus Barra de São Francisco, nos dias **22 a 27 de maio de 2019**, nos horários de **14hs às 17hs, e de 18:30hs às 20hs**.

#### **7. Dos Procedimento para inscrição**

7.1 Entregar os documentos listados no *checklist* (ANEXO III) no local e horário definido neste edital;

7.2 **Todos os documentos deverão ser apresentados conforme formato e na ordem de documentação do Anexo III, e já deverão estar preenchidos e assinados (caso o estudante seja menor de 18 anos, os documentos deverão estar conjuntamente assinados pelos pais ou responsáveis legais).** As cópias não serão devolvidas, e ficarão anexadas ao Formulário socioeconômico do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

7.3 É de inteira responsabilidade do estudante o **PREENCHIMENTO e a ENTREGA** das cópias dos documentos solicitados, uma vez que o Ifes **não disponibilizará tais cópias**.

7.4 O estudante poderá requerer o auxílio disponível nesse edital, no entanto, a sua concessão dependerá da situação de vulnerabilidade socioeconômica apresentada, da demanda apresentada, dos critérios de acúmulo dos auxílios, da disponibilidade dos recursos e da documentação entregue.

7.5 Após a entrega dos documentos será realizada Análise Documental. Caso seja necessário, o estudante poderá ser submetido à entrevista em dia e horários devidamente agendados. O estudante que não comparecer à entrevista agendada, sem a devida justificativa, estará automaticamente desclassificado.

7.6 O estudante deverá providenciar a abertura da conta bancária nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil**, devendo ser **conta poupança ou conta jovem**, preferencialmente. A conta bancária deverá estar vinculada ao nome do aluno, **não sendo aceitas contas bancárias em nome dos pais ou responsáveis, mesmo que conjuntas**.

7.7 Compete ao estudante entregar os dados bancários (número da conta bancária) no ato da inscrição na seleção.

7.8 Caso o candidato tenha dúvidas sobre a documentação ou o processo de seleção deverá se dirigir ao Ifes campus Barra de São Francisco.

## **8. Dos Critérios de seleção**

8.1 A primeira análise da seleção será realizada mediante Análise Documental.

8.2 Caso haja necessidade, poderá ser agendada entrevista com um profissional em Serviço Social, para estudo social ou visita domiciliar em casos específicos, de acordo com a avaliação dos documentos apresentados.

8.3 Em caso de realização de entrevista, poderão ser solicitados documentos pelo profissional de Serviço Social para estudo social.

8.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas por ocasião da inscrição e entrevista, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas na legislação vigente quanto ao ato de omitir informações ou fornecer informações falsas.

8.4.1 Serão indeferidas as inscrições que prestarem informações falsas ou omitirem informações, quando constatado.

8.5 Cada aluno poderá ser contemplado com a participação em até três Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil. Este critério será observado para concessão do auxílio de que dispõe este edital.

8.6 O número de benefícios disponibilizados será definido considerando a disponibilidade orçamentária do campus Barra de São Francisco e a demanda apresentada pelos estudantes.

8.7 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Situação de vulnerabilidade social;
- b) Renda familiar;
- c) Número de dependentes;
- d) Situações de doença na família entre outras.

8.8 Após o resultado final o estudante deverá assinar o Termo de Compromisso do Discente, anexo II, de acordo com os programas e modalidades que participará (caso o estudante seja menor de 18 anos, o documento também deverá estar assinado pelos pais ou responsáveis legais) e entregar à equipe de assistência estudantil do campus. O prazo será de até três dias úteis após o resultado.

## **9. Do Resultado Final**

9.1 O resultado final será divulgado na data provável de 05 de junho de 2019, no site institucional e no mural da Diretoria de Ensino do *campus* Barra de São Francisco.

9.2 O parecer da comissão é irrecorrível, não cabendo recurso após a divulgação do resultado final.

## **11. 10. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados**

10.1 Ao estudante selecionado para os respectivos programas, caberá:

10.1.1 Assinar o Termo de Compromisso do Discente, anexo II, de acordo com os programas e modalidades que participará (caso o estudante seja menor de 18 anos, os documentos também deverão estar assinados pelos pais ou responsáveis legais).

10.1.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

10.1.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e à reuniões, quando solicitado;

**10.1.4 Encaminhar à Equipe de Assistência Estudantil do campus, em caso de desistência do curso e/ou dos benefícios, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa. A não obediência ao disposto neste item implicará na devolução do valor recebido indevidamente ao erário;**

10.1.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

10.1.6 Assinar a Lista de Recebimento do Auxílio, mensalmente, até 10 dias após o recebimento do depósito, sob pena de cancelamento do mesmo;

10.1.7 Apresentar ao setor da assistência estudantil justificativa, por escrito, de situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

10.1.8 Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, aos profissionais de Assistência Estudantil do campus, apresentando nova documentação para comprovação.

10.2 Em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o discente terá acesso à garantia do contraditório e da ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil e/ou do Conselho de Ética do *campus*.

## **11. Da Duração do Benefício**

11.1 A participação dos discentes nos programas terá duração de **dois semestres letivos**, ou seja, durante o primeiro e o segundo períodos de 2019.

11.2 Alunos que estejam com matrícula ativa **exclusivamente para regime de dependência**, farão jus ao recebimento dos benefícios em proporcionalidade aos dias letivos, desde que respeitado o período de vigência deste edital.

11.3 Alunos selecionados por este edital, que venham a ficar **retidos** no período letivo (reprovação integral do semestre), farão jus ao recebimento dos benefícios, desde que a reprovação não seja motivada por **infrequência**, e desde que esteja respeitado o período de vigência deste edital.

## **12. Do Cancelamento**

12.1 O cancelamento da participação dos discentes nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1.1 Não cumprimento dos requisitos dispostos neste edital;

12.1.2 Automaticamente quando ocorrer evasão, transferência de instituição, conclusão do curso ou no término do período de vigência deste edital;

12.1.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.2 Nos casos descritos nos itens 12.1.1 e 12.1.3, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela comissão gestora dos recursos da Assistência Estudantil do Ifes campus Barra de São Francisco.

12.3 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa no próximo edital, mediante nova avaliação.

## **13 Das Disposições Finais**

13.1 Caso haja necessidade, poderão ser solicitados ao estudante documentos extras, além dos listados no Anexo III do Edital 02/2019, inclusive para possível entrevista com o Profissional de Serviço Social, para fins de complementação do estudo social.

13.2 O(A) candidato(a) deverá acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

13.3 Em caso de dúvidas, o estudante deverá procurar o Ifes campus Barra de São Francisco, respeitando-se as datas estipuladas para cada etapa do processo.

13.4 Além da análise documental, poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares por um profissional em Serviço Social, para realização de Estudo Social.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111, Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco - ES

13.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do *campus* Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco - ES, 20 de maio de 2019.

**Dayane Graciele de Jesus Miranda Contarato**  
Diretora de Ensino  
Campus Barra de São Francisco  
Portaria nº 2370, de 14 de setembro de 2017

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Nome do Requerente:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Período:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_ **Turma:** \_\_\_\_\_

**Solicito:**

( ) Auxílio-transporte modalidade A

( ) Auxílio-transporte modalidade B

**Justificativa – preenchimento obrigatório: (se o espaço não for suficiente, usar o verso da página)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais. Autorizo os profissionais da Assistência Estudantil do Ifes campus Barra de São Francisco a averiguar as informações acima fornecidas. E por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente requerimento para que o mesmo produza seus efeitos legais e de direito, estando ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal pelo estudante**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do  
Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar ciente  
das disposições do(s) **Programa(s)** \_\_\_\_\_

e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumpri-las integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s). Tenho ciência de que poderei responder civil, administrativa e criminalmente pela não-veracidade das informações prestadas. Estou ciente ainda que a inobservância das diretrizes que regem os programas da Assistência Estudantil, bem como a prática de fraudes implicarão em meu desligamento imediato e na obrigatoriedade de devolução de recursos recebidos de acordo com os índices e reajustes previstos pela legislação vigente.

**1. São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):**

- I. Assinar o *Termo de Compromisso* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* também deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Encaminhar, em caso de desistência do curso e/ou dos benefícios, ao setor responsável pela Assistência Estudantil do campus, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- V. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- VI. Assinar lista de recebimento de participação no programa, mensalmente, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- VII. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- VIII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil do campus, apresentando nova comprovação.

**Parágrafo único.** *Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.*

**2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:**

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil do campus, quando houver necessidade;
- II. Automaticamente quando ocorrer evasão, transferência de instituição, conclusão do curso ou no término do período de vigência do programa;
- III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa no próximo período letivo, mediante participação em novo edital.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do aluno participante do Programa**

---

**Assinatura do responsável (se necessário)**

### ANEXO III

#### CHECKLIST - LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

#### INSTRUÇÕES:

- **A primeira coluna será utilizada pela equipe de assistência estudantil do campus Barra de São Francisco. Não preencher este campo.**
- Os documentos devem estar dentro de **envelope lacrado**, com a identificação do aluno e turma na parte externa.
- **Não haverá conferência de documentação no ato de solicitação da inscrição.** Os responsáveis pelo recebimento dos documentos encaminharão os envelopes lacrados para a equipe da Assistência Estudantil do campus.
- Toda documentação deverá estar devidamente preenchida e assinada no ato da inscrição.

Este campo deverá ser preenchido pela equipe do campus. Não rasure.	Documentação exigida	Formato da documentação
<b>DOCUMENTOS DO ALUNO</b>		
	1 - Checklist de documentos para estudo social – Anexo III	Original
	2 - Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – Anexo I	Original
	3 - Formulário de Identificação – Anexo XI	Original
	4 - Uma foto 3x4	Original
	5 - Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples
	6 - CPF do estudante	Cópia simples
	7- Cartão da Conta Bancária e ou comprovante de abertura de conta. Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ( <b>Outro Banco não pode</b> )	Cópia simples
<b>DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR E DO ALUNO (CONFORME O CASO)</b>		
<u>Grupo Familiar são as pessoas que residem junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós, padrasto, madrastra, etc.</u>		
	7 - Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis. 8 - Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou 9 - Certidão de óbito dos pais falecidos, ou	Cópia simples  No caso de declaração deve ser original

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111, Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco - ES

	10 - Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou 11 - Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz.	
	12 - CPF e identidade de todos os membros do grupo familiar.	Cópia simples
	13 - Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc.	Cópia simples
	14 - Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação)	Cópia simples
	15 – Todos os comprovantes de despesas familiares: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;	Cópia simples
	16 - Comprovante de despesa com transporte (a falta de comprovante de transporte impossibilita o aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	17 - Em caso de pensão alimentícia apresentar o Anexo VI ou VII, conforme o caso	Original
	18 - Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar: - Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; - Cupom fiscal de custos com esses medicamentos.	Cópia simples
	19 - Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas, apresentar: atestado, relatório ou laudo médico recente.	Cópia simples
	20 - Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar: · Relatório Sintético Cadúnico, · Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. · Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.	Cópia simples. No caso de declaração apresentar original

	<p>21 - Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia:                  Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) <u>e</u> da casa onde reside;                  Contrato de aluguel, recibo <u>e</u>                  Anexo VIII - declaração de aluguel (proprietário),                  Anexo IX - declaração de aluguel do estudante,                  Anexo X - termo de responsabilidade para recebimento de auxílio moradia do programa de assistência estudantil - Ifes campus Barra de São Francisco.</p>	<p>Cópia simples.                  No caso de declaração deverá ser original</p>
	<p>22 - Carteira de Trabalho – Cópia da carteira de trabalho dos <b>maiores de 16 anos</b>: página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador), página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo.  <b>OBS<sup>1</sup></b>: <u>Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho deverá tirar cópia da página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e primeira página do contrato de trabalho em branco.</u>  <b>OBS<sup>2</sup></b>: <u>Caso o aluno ou familiar não possua carteira de trabalho deverá preencher o Anexo XIII.</u></p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.                  No caso de declaração deverá ser original.</p>
<p><b>Deverá ser entregue o Comprovante de rendimentos relativo aos últimos 3 meses de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive do aluno (conforme o caso).</b></p>		
	<p><b>22– Assalariado (servidor público, funcionário empresas privadas, funcionários contratados)</b> – contracheque de remuneração mensal referente aos 3 últimos meses ou declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal.</p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.</p>
	<p><b>23 - Trabalhador Informal</b> – declaração assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal dos três últimos meses, anteriores a inscrição – Anexo IV.                  Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc</p>	<p>Original</p>
	<p><b>24 – Aposentado, pensionista, beneficiário do auxílio doença, benefício de prestação continuada (BPC), auxílio reclusão e/ou previdência privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b>                  Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico  <a href="http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> E                  · Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.</p>

	<p><b>25 - Trabalhador Rural</b> – Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao último ano; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.</p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original</p>
	<p><b>26 – Desempregado, estudante ou dona de casa</b> (<u>necessário para todos os integrantes da família maiores de 16 anos conforme o caso</u>) Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro - desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.</li> </ul>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original</p>
	<p><b>27 - Empregado doméstico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Contracheque e Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele.</li> </ul>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.</p>
	<p><b>28 - Profissional liberal</b> (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Inscrição/registro no órgão competente; E</li> <li>· Declaração assinada (Anexo IV) deste edital;</li> </ul>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original</p>
	<p><b>29 - Comerciante e Microempresário</b> – declaração de imposto de renda completa (último ano) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do ano anterior.</p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.</p>

	<p><b>30 - Microempreendedor (MEI) –</b> Declaração de Imposto de Renda (último ano), e                  Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com o relatório mensal de receitas brutas.</p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.                  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original</p>
	<p><b>31 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou</li> <li>· Três últimos comprovantes de recebimento; ou</li> </ul> <p>Declaração de rendimento – Anexo IV – informar na atividade recebimento de aluguel ou arrendamento de bens.</p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.                  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original</p>
	<p><b>32 - Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Contrato da atividade realizada; e</li> <li>· Contracheque;</li> <li>· Em caso de monitor, estudante de iniciação científica, estagiário ou outra atividade escolar, preencher anexo XII.</li> </ul>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.</p>
	<p><b>33-</b> Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.</p>	<p>Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.</p>

Declaro estar ciente que:

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil do Ifes campus Barra de São Francisco e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

---

Assinatura legível do aluno

---

Assinatura legível do responsável  
(em caso de estudante menor de idade)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e identidade nº \_\_\_\_\_ residente no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que vivo de renda originada de \_\_\_\_\_,  
obtendo nos últimos 03 (três meses) a renda bruta de:

Mês/Renda:

\_\_\_\_\_/2019 R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/2019 R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/2019 R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda, que as informações prestadas neste Processo Seletivo para Assistência Estudantil do Instituto Federal do Espírito Santo – campus Barra de São Francisco – são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que poderei responder civil, administrativa e criminalmente pela não veracidade das informações prestadas, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados e, desde já, autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra de São Francisco - ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2:

CPF:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_ e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de  
\_\_\_\_\_ que é  
\_\_\_\_\_ (informar grau de  
parentesco da pessoa de quem é dependente), que é portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais. Autorizo os profissionais da Assistência Estudantil do campus a averiguar as informações acima fornecidas. E por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Barra de São Francisco – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que pago  
pensão alimentícia em favor de meu filho (a) \_\_\_\_\_  
no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_)(valor por  
extenso).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou  
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais. Autorizo  
os profissionais da Assistência Estudantil do Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. E por ser  
expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou  
ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

---

**Assinatura do responsável pelo pagamento de pensão**

---

Testemunha 1:  
CPF:

---

Testemunha 2:  
CPF:

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não  
recebo pensão alimentícia em favor de meu filho(a) \_\_\_\_\_

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais. Autorizo os profissionais da Assistência Estudantil do Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. E por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Declarante/Responsável**

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2:

CPF:

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (PROPRIETÁRIO)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do proprietário do imóvel) inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica para inserção nos programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes campus Barra de São Francisco que \_\_\_\_\_ (nome do estudante ou do responsável) reside no imóvel situado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de minha propriedade e paga um aluguel mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (valor por extenso).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais. Autorizo os profissionais da Assistência Estudantil do Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. E por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante proprietário do imóvel**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL DO ESTUDANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que resido no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pelo qual é paga a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_,  
sendo de minha responsabilidade o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais. Autorizo os profissionais da Assistência Estudantil do Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. E por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Barra de São Francisco, ES \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

\_\_\_\_\_  
**Aluno(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proprietário do imóvel**

**ANEXO X**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MORADIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - IFES CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Eu \_\_\_\_\_, (nome do pai/mãe ou responsável pelo/a estudante) RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço) declaro, para os devidos fins, estar ciente

que \_\_\_\_\_ (nome do estudante) RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ é beneficiário/a do Programa de Assistência Estudantil do Ifes campus Barra de São Francisco, através do Auxílio Moradia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para permanência (com frequência mínima de 75% nas aulas) e desempenho satisfatório dos estudos, responsabilizando-me para este fim.

Barra de São Francisco - ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## ANEXO XI- FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (preencher com letra de forma todo o formulário)

Nome: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Responsável pelo aluno: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

#### Dados bancários do estudante

Conta Poupança nº. \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Operação \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Trabalha atualmente: Sim ( ) ou Não ( ); Vínculo formal ( ) ou informal ( ). Atividade desenvolvida \_\_\_\_\_

Endereço Atual do Estudante: Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### Endereço Dos pais ou responsáveis (caso não resida com eles):

Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### 2. SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE

Com quem reside? ( ) Sozinho ( ) Pais/Responsáveis ( ) Parentes ( ) Amigos ( ) Cônjuge

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Qual o tipo de habitação:

( ) Própria;

( ) Cedida, por quem? \_\_\_\_\_;

( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_; ou

( ) Financiada. Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Outras situações \_\_\_\_\_

Divide com alguém? \_\_\_\_\_ pessoas.

## 2.1 Tipo da moradia

- Moradia de alvenaria
- Moradia mista
- Moradia de madeira
- Moradia de material reaproveitado

## 2.2 Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não resida com eles):

- Própria;
  - Cedida, por quem? \_\_\_\_\_;
  - Alugada. Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_; ou
  - Financiada. Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_.
  - Outras situações \_\_\_\_\_
- Possui computador?  Sim  Não      Acesso a internet?  Sim  Não

## 3. INFORMAÇÕES FAMILIARES

### 3.1 IDENTIFICAÇÃO:

**Pai**  **responsável**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Situação empregatícia:

- empregado  ativ.rural  autônomo  aposentado  desempregado  pensionista
- trab. informal  empregador  benefícios assistenciais. Qual? \_\_\_\_\_
- outros: \_\_\_\_\_

**Mãe**  **responsável**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Situação empregatícia:

- empregado  ativ.rural  autônomo  aposentado  desempregado  pensionista
- trab. informal  empregador  benefícios assistenciais. Qual? \_\_\_\_\_
- outros: \_\_\_\_\_

**( ) Cônjuge/Companheiro**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Situação empregatícia:

( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista

( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual? \_\_\_\_\_

( ) outros: \_\_\_\_\_

**3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR**

( ) Mesada R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Auxílios de parentes R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Aluguel/arrendamento R\$ \_\_\_\_\_ ( )

Outros: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

**3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?**

Sim ( ) Não ( ) Se sim, é voluntário? Sim ( ) Não ( )

Valor da bolsa/auxílio? R\$ \_\_\_\_\_ Instituição onde realiza a atividade: \_\_\_\_\_

**3.2.2 Realiza Estágio?** Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual o valor da bolsa? R\$ \_\_\_\_\_

**3.3 BENS PATRIMONIAIS:**

( ) *Sem patrimônio.*

( ) *Casa própria. Quantas? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

( ) *Casa financiada. Quantas? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

( ) *Terreno próprio. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

( ) *Terreno financiado. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

( ) *Automóvel próprio. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

( ) *Automóvel financiado. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

( ) *Poupança no valor de R\$ \_\_\_\_\_*

( ) *Outro investimento financeiro no valor de R\$ \_\_\_\_\_*

( ) *Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. SE O ALUNO TIVER DEPENDENTE:**

Grau de parentesco: ( ) filho ( ) enteado ( ) sobrinho ( ) irmão ( ) outros \_\_\_\_\_

Nome do dependente: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

### 5. SITUAÇÃO DE SAÚDE

Possui Plano de Saúde? Sim ( ) ou Não ( ). Qual? \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Sente dificuldades em enxergar? Sim ( ) ou Não ( ). Usa óculos? Sim ( ) ou Não ( ).

Existe na família alguém com problema crônico de saúde? Sim ( ) ou Não ( ).

Quem? \_\_\_\_\_ Qual tipo de doença? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Faz tratamento? ( ) Sim ( ) Não. Utiliza medicamentos contínuos? Sim ( ) ou Não ( )

Possui gastos com esses medicamentos? Sim ( ) ou Não ( ). Caso sim, qual o valor? R\$ \_\_\_\_\_

Há algum membro da família com deficiência? ( ) Sim ( ) Não.

Qual? \_\_\_\_\_

Há algum membro da família que faz uso habitual de álcool ou outras drogas?

\_\_\_\_\_

## 6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você **(se incluindo)**. Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

#	Nome	Idade	Estado civil	Parentesco em relação ao estudante	Profissão/ atividade remunerada	Natureza da atividade: (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante ou empresário e etc.)	Se a pessoa estudar informar se escola pública ou privada e valor da mensalidade.
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							

**Observações** (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111, Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco - ES

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MONITORIA,  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU ATIVIDADES SIMILARES COM REMUNERAÇÃO MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro participar de:

- ( ) Programa de monitoria;
- ( ) Programa de iniciação científica;
- ( ) Programa de estágio;
- ( ) Outro. Qual: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que recebo remuneração mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, em virtude de recebimento de bolsa ou auxílio estudantil ou outra modalidade de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador ou supervisor do estudante



ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111, Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco - ES

Eu, \_\_\_\_\_(nome da pessoa que não possui  
Carteira de Trabalho), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao  
IFES, que NÃO possuo CARTEIRA DE TRABALHO. Estou ciente de que a omissão ou falsidade  
de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a  
certificar as informações prestadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante e/ou do responsável